



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA Nº 1471/2008

Dispõe sobre a exclusão de produtos no Sistema Contábil de Administração de Almojarifado da Câmara Municipal de Paracatu.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais - no uso de suas atribuições, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Determinar à Subsecretaria de Administração a exclusão, no Sistema Contábil de Administração de Almojarifado da Câmara Municipal de Paracatu, dos produtos abaixo relacionados:

Produto	Unidade	Quantidade a ser excluída
Multiuso	Unid.	35
Multiuso floral	Unid.	35

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

  
VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO  
Presidente

